

Licitações, Contratos e Convênios

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 - Contratada: Soluti – Soluções em Negócios em Inteligentes S/A. Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviço contínuo, sob demanda, de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil do tipo e-CPF/e-CNPJ com fornecimento de dispositivo de armazenamento do tipo token USB (itens 1 e 3), compreendendo visita local para validação presencial nas instalações do Tribunal, em Florianópolis, bem como emissão de certificados digitais para Servidor Web que permita o acesso ao Servidor Web SSL, conforme especificações técnicas detalhadas no Anexo II (Termo de Referência) do Pregão Eletrônico n. 01/2021. Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação: de 08/02/2022 até 07/02/2023. Valor Total estimado: R\$ 26.760,00, considerando a inclusão do 1º Termo Aditivo. Data da Assinatura: 26/01/2022. Registrado no TCE com a chave: 3672A61B358A55127F31FAE5FBE04B2A8CA041C3.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2022.

Raul Fernando Fernandes Teixeira
Diretor de Administração da DAF

Ministério Público de Contas

PORTARIA MPC Nº 09/2022

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput*, da Lei Complementar (Estadual) nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, inciso XXVI, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018, e considerando o critério constante da parte final do art. 6º, § 2º do referido Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO o quadro geral de antiguidade dos membros do Ministério Público de Contas, conforme segue:

POSIÇÃO	NOME	DATA DA POSSE	DATA DE NASCIMENTO
1ª	Diogo Roberto Ringenberg	10/03/2006	15/07/1970
2ª	Cibelly Farias	10/03/2006	12/09/1972
3ª	Aderson Flores	18/03/2009	29/09/1970

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria MPC nº 2/2021.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2022.

CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral de Contas

PORTARIA MPC Nº 10/2022

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, inciso XI, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018, considerando os termos dos arts. 41 e 29, respectivamente, da Constituição Federal e da Constituição Estadual, a Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e a Portaria PGTC nº 53/2015, de 27 de agosto de 2015,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, tendo em vista o cumprimento dos requisitos necessários nos termos do Processo MPC Nº 647/2019, considerando estável, a partir do dia 14 de janeiro de 2022, a servidora Ludmila Zeraik Galardo Amorim Dutra, matrícula 960.318-2, Analista de Contas Públicas.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2022.

CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral de Contas

PORTARIA MPC Nº 11/2022

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018, considerando os termos dos arts. 19 a 21 e 23 da Lei Complementar Estadual nº 297, de 26 de agosto de 2005, e considerando para fins de contagem do tempo de exercício o período anterior à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020,

RESOLVE: